



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.084 DE 16 DE MAIO DE 2017

ANULA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42.769/2004 E SOLICITA AO INEA A REAVALIAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42.741/2004.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 16/05/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/000.598/2004, referente ao recurso interposto por DIÓGENES DA SILVA PAES ao Auto de Infração nº 48.769/04, com relação ao aterramento do brejo integrante da Fazenda São José do Mutum, situada na Rodovia Amaral Peixoto km 167, Imboassica, Município de Macaé,
- o Ofício PGE/PG 11/ACGS nº 77/2017, datado de 14/03/2017, da Procuradoria Geral do Estado – PGE,
- o Parecer da Procuradoria do INEA, datado de 10/04/2017,
- a Manifestação nº 15/04/2017 – EABM – ASJUR/SEA, datado de 19/04/2017,

DELIBERA:

Art. 1º – Anular o Auto de Infração nº 42.769/04, de responsabilidade de DIÓGENES DA SILVA PAES, por causar degradação ambiental que provoque erosão, deslizamento, desmoronamento ou modificação nas condições hidrográficas ou superficiais.

Art. 2º – Encaminhar o Processo nº E-07/203.139/2004 ao INEA, em atendimento à decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para prosseguimento do feito com o estabelecimento de multa de acordo com os critérios previstos em lei, anulando-se o Auto de Infração nº 42.741/2004, no que respeita ao valor da multa imposta.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 25/05/2017, pag. 23.